

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI № 34/2023

Autor: Vereador: Maicon Goiembiesqui

EMENTA

Altera dispositivo. Lei Municipal nº 5.546/2017. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 34/2023, autoria do Ilmo. Sr. Vereador Maicon Goiembiesqui, que modifica dispositivos da Lei Municipal nº 5.546, de 28 de dezembro de 2017.

Esta Procuradoria entende, sob o ponto de vista jurídico, que não há impedimento legal ou constitucional que impeça a regular tramitação da propositura.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 03 de abril de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos Procuradora Jurídica OAB/SP 244.712

1